



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Metodologia científica						
Unidade Ofertante:	Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG						
Código:	ICIAG32304	Período/Série:	3º		Turma:	ENGF	
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	30	Prática:	00	Total:	30	Obrigatória (x)	Optativa: ()
Professor(A):	PAULA CRISTINA NATALNO RINALDI				Ano/Semestre:	2023/2	
Observações:	a) E-mail institucional do docente: paularinaldi@ufu.br b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: Resolução nº 46/2022 - CONGRAD - Das Normas de Graduação; Resolução nº 118/2023 - CONGRAD - Calendário Acadêmico - Ajustes na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 73/2022 que aprova o calendário acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2 e Resolução nº 30/2011 - CONGRAD que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino. c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas. d) A seu critério, o docente poderá agendar aulas aos sábados letivos. e) Os discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_uflu.pdf), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento, observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.						

2. EMENTA

Reflexão crítica sobre o saber científico, especialmente nos campos da metodologia. Identificação e uso das fontes de informações; Leitura e interpretação de textos técnicos e científicos; Métodos e técnicas da pesquisa bibliográfica; Estudo e aplicação das normas de documentação da ABNT.

3. JUSTIFICATIVA

Para o bom desenvolvimento das atividades de pesquisa, os alunos devem ser orientados com técnicas de elaboração, estrutura e apresentação de trabalhos acadêmicos utilizando as normas da ABNT, para que possam ao longo de sua vida acadêmica produzir artigos, trabalhos e quaisquer outras tarefas com o rigor metodológico necessário para sua apresentação.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Ao final da disciplina o estudante conhecerá os principais métodos de investigação científica em ciências agrárias e será capaz de avaliar criticamente trabalhos científicos, elaborar planos de pesquisa, e conduzir trabalhos de

pesquisa.

Objetivos Específicos:

Para alcançar o objetivo geral os alunos deverão apresentar seminários dos temas propostos, como projeto de pesquisa; trabalho bibliográficas.de conclusão de curso, dissertação e tese; artigo científico; exercícios de fixação sobre citação e referências.

5. PROGRAMA

Semanas	Período	Conteúdo Programático
1	10/01	Apresentação da disciplina e projeto de pesquisa
2	17/01	Trabalhos acadêmicos, dissertação e tese
3	24/01	Regras de apresentação
4	31/01	Artigo científico
5	07/02	PRIMEIRA PROVA – 35,0 pontos
6	14/02	Recesso (Carnaval)
7	21/02	Citação
8	28/02	Cont. Citação e exercício de fixação
9	06/03	Vem pra UFU
10	13/03	Referências
11	20/03	Cont. Referências e exercício de fixação
12	25/03	Formatação de trabalhos acadêmicos
13	27/03	Revisão do assunto citação e referência
14	03/04	Elaboração de poster
15	10/04	SEGUNDA PROVA – 35,0 pontos

16	17/04	PROVA SUBSTITUTIVA – para quem perdeu atividade com justificativa comprovada
17	24/04	PROVA FINAL – 100,0 pontos

6. METODOLOGIA

O conteúdo será ministrado totalmente de forma presencial a partir da apresentação dos slides em power point e resolução de exercícios, estimulando o diálogo, o pensamento crítico e a reflexão sobre a relevância do tema abordado. O material utilizado em aula será disponibilizado na plataforma moodle e, objetivando complementar, também serão disponibilizados livros digitais.

Os temas das aulas serão relacionados aos aspectos cotidianos, compreendendo a complexidade e a interdisciplinaridade do assunto ao conteúdo de outras áreas do conhecimento.

Os recursos didáticos utilizados serão data show e quadro, material disponibilizado no moodle, vídeos/gravações e sugestão de livros físicos e digitais.

A professora realizará chamada ao terminar a exposição dos conteúdos devendo o aluno estar no momento em sala de aula para responder a chamada.

Será disponibilizado cinco atividades avaliativas e os alunos as realizarão de forma assíncrona devendo entregar até a véspera (terça-feira) da próxima aula às 08 horas. O envio será via moodle.

O atendimento ao estudante ocorrerá de maneira presencial, com data e horário definidos nas primeiras semanas de aula em função da disponibilidade dos estudantes e da professora. Inicialmente o dia estabelecido para atendimento é quinta-feira das 08:00 às 10:00 horas na sala da professora (bloco 1A, sala 321, 2º andar).

As avaliações serão realizadas de forma presencial no horário de aula e a professora se manterá presente para esclarecimentos de dúvidas, mas a interpretação das questões é de responsabilidade do estudante. Caso a professora tenha algum impedimento justificável, um docente ou técnico será solicitado para aplicar a avaliação.

Se necessário, a professora poderá fazer uso de atividades acadêmicas ou aulas extras para complementar a carga-horária de componentes curriculares, dentro do período de 90 (noventa) dias, se necessário. Atividades acadêmicas extras corresponde a atividades propostas e orientadas pela professora, previstas nos Planos de Ensino e realizadas pelos estudantes de forma individual ou em grupo, em horário que for conveniente aos estudantes, respeitando os prazos estabelecidos para a sua conclusão."

7. AVALIAÇÃO

Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 127. Para ser aprovado, o estudante deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas.

P1=Primeira prova semestral, corresponderá a 35% da nota.

P2=Segunda prova semestral, corresponderá a 35% da nota.

AT = atividades de fixação do conteúdo (cinco atividades), enviadas semanalmente, corresponderão a 30% da nota.

As questões das provas serão mescladas entre dissertativas; objetivas; verdadeiro ou falso, com justificativa.

As atividades avaliativas serão disponibilizadas após a aula presencial e terão prazo até a véspera, às 08 horas, para postagem da atividade no moodle. O envio das atividades avaliativas é exclusivamente pela plataforma.

A vista de primeira prova será realizada na sala da professora na semana seguinte à aplicação, nas quinta e sexta-feira, das 08:30 – 11:00 e 13:30 às 14:30, de forma individual para que os alunos não sejam expostos. Os alunos que não puderem comparecer por motivo justificável nos dias estabelecidos pela professora deverão marcar nova data com a professora. Não será permitido após ter percorrido 15 dias da vista da primeira prova a realização da mesma.

A prova substitutiva se destina aqueles estudantes que perderam uma das avaliações e substituirá apenas uma das duas avaliações, devendo procurar os meios legais para ter direito a realizá-la e posteriormente comunicar a professora que fará a prova substitutiva. Caso o estudante perca mais de uma avaliação, além de procurar os meios legais, deverá procurar a professora para que ambos escolham um melhor dia e horário para a realização da prova a ser substituída. O valor da prova substitutiva corresponderá o valor daquela não realizada pelo estudante e o conteúdo será acumulativo do semestre.

Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante.

Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.

§ 1º O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado.

§ 2º O professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 141, os estudantes terão direito a uma prova final no valor de 100,0 pontos com todo o conteúdo ministrado no semestre para aqueles que não obtiveram o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular. Porém, a nota final a ser lançada no registro de resultados será a mínima para aprovação (60%), independente do valor obtido na prova final.

8. BIBLIOGRAFIA

Algumas bibliografias digitais serão disponibilizadas, mesmo que não sejam do mesmo ano que consta abaixo

Básica

FUCHS, A. M. S.; FRANÇA, M. N.; PINHEIRO, M. S. de F. **Guia de normalização de publicações técnico-científicas**. Uberlândia: EDUFU, 2013.

MEDEIROS, J. B. **Redação científica**: A prática de fichamentos, resumo, resenhas. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

RUIZ, J. A. **Metodologia científica**: Guia para eficiência nos estudos. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Complementar

BASTOS et al. **Manual para elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, teses, dissertações e monografias**. 6. ed. São Paulo: LTC, 2003.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KOCHE, J. C. **Fundamentos da metodologia científica**: Teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 24 ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

LAKATOS, E. M., MARCONI, M. **Fundamentos da metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LAKATOS, E. M., MARCONI, M. **Metodologia do trabalho científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MATTAR NETO, J. A. **Metodologia científica na era da informática**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Natalino Rinaldi, Professor(a) do Magistério Superior**, em 02/02/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5110773** e o código CRC **4FD09885**.
